



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Decreto nº 1.192, de 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos secretários, servidores públicos ativos, servidor inativo e servidora apostilada reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal e por entender que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observando o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no §6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal, para este exercício de 2020, suporta as despesas estabelecidas por este Decreto;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Albertina, ativos e inativo, no índice de 4,48% (quatro inteiros vírgula quarenta e oito centésimos), acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O inativo do Município passa a ter provento base no valor de R\$3.447,02.

Art. 3º A servidora apostilada, reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial, passa a ter vencimento base no valor de R\$2.666,52.

Art. 4º Os vencimentos dos servidores ativos obedecerão aos Anexos I e II deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE SECRETÁRIOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Secretário de Administração	1	NS	R\$ 3.088,42
SM-1	Secretário de Educação	1	NS	R\$ 3.088,42
SM-1	Secretário de Saúde	1	NS	R\$ 3.088,42
CC-1	Assessor Jurídico	2	NS	R\$ 2.919,24
CC-2	Chefe de Gabinete	1	NS	R\$ 2.423,59
CC-2	Diretor de Cultura, Esporte e Turismo	1	NS	R\$ 2.423,59
CC-2	Diretor de Assistência Social	1	NS	R\$ 2.423,59
CC-2	Diretor Escolar	2	NS	R\$ 2.423,59
CC-3	Assessor de Gabinete	1	NM	R\$ 1.657,58

* Decreto nº 1.192, de 13 de janeiro de 2020



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar de Serviços Internos e Externos	35	NE	R\$ 1.059,76
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$ 1.092,65
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$ 1.092,65
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.092,65
CE-03	Guarda Noturno	8	NB	R\$ 1.240,73
CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.240,73
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 1.326,68
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$15,71
CE-05	Agente Administrativo I	2	NB	R\$ 1.417,00
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 1.606,98
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 1.606,98
CE-07	Motorista	30	NB	R\$ 1.712,66
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 1.712,66
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 1.712,66
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 1.712,66
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 1.894,32
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 1.894,32
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 1.894,32
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 1.894,32
CE-08	Técnico em Agropecuária	1	NM	R\$ 1.894,32
CE-09	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 2.133,53
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 2.133,53
CE-09	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 2.133,53
CE-09	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 2.133,53
CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$ 2.327,87
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 2.327,87
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 2.327,87
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$ 2.327,87
CE-10	Psicólogo	2	NS	R\$ 2.327,87
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 2.327,87
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 2.604,90
CE-11	Dentista	3	NS	R\$ 2.604,90
CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$ 2.604,90
CE-11	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 2.604,90
CE-11	Médico Veterinário	1	NS	R\$ 2.604,90
CE-12	Farmacêutico	2	NS	R\$ 2.967,47
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 2.967,47
CE-12	Médico	3	NS	R\$ 2.967,47



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	R\$ 3.714,40
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 3.714,40
CE-14	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 5.158,19
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	por hora R\$117,23
CE-15	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$117,23
CE-16	Médico da ESF	1	NS	R\$ 10.445,70
CE-17	Controlador Interno	1	NS	R\$ 5.993,20

*** Decreto nº 1.192, de 13 de janeiro de 2020**